



ESTADO DO CEARÁ

Poder Legislativo Municipal

CÂMARA DOS VEREADORES

Rua Prudêncio Furtado N.º 216 (ALTOS) - Fone: 634-1246 - Cep. 62.350

UBAJARA - CEARÁ

LEI Nº 406 DE 28 DE JUNHO DE 1991.

Torna de utilidade pública a
Entidade que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBAJARA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sancione a seguinte Lei:

Art. 1º - É reconhecida de utilidade Pública Municipal o centro Espirita Assistencial de Ubajara - C.E.A.U.

Art. 2º - Referida Entidade Assistencial representa uma Força no âmbito do Trabalho Assistencial e Filantrópico no nosso Município.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Ubajara, 28 de Junho de 1991.

ENIO BRAGA DE CARVALHO

PREFEITO MUNICIPAL